



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 4.019/2015



Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1172/2015 DRH, datado de 27.11.2015.

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos e conduta do Servidor no cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, lotado no Fundo Municipal de Saúde, com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **RUTE SAMPAIO MOTA**, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal-Inspetor, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.006.142-8 – SSP/PR e CPF n.º 527.329.839-34, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social;

b) Membro: **LUCIANO FELIX RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.450.342-6 SSP/PR e CPF n.º 995.386.014-91, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

c) Membro: **SIMONE DIAS CAMPAGNOLI BORÇATO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.742.678-5 – SSP/PR, e inscrita no CPF n.º 052.912.039-94, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Suplente: **MICHELLE DAIANNE RIBEIRO DOS SANTOS LOPES**, ocupante do cargo de carreira de Telefonista, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.366.542-6 – SSP/PR, e inscrita no CPF n.º 068.163.409-06, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 4.019/2015

F.L 02

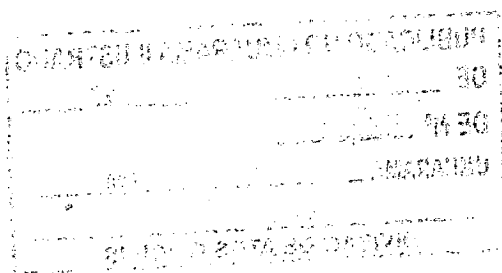
Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de novembro de 2015.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 / 12 / 2015 DE N.º 10.551
UMUARAMA, 18 / 12 / 2015
Imene Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 03 / 10 / 2015 DE N.º 10.538
UMUARAMA, 03 / 10 / 2015
Imene Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS